

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 305/XIII/1.ª_PSD | ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 241/2007, DE 21 DE JUNHO, QUE DEFINE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS BOMBEIROS PORTUGUESES NO TERRITÓRIO CONTINENTAL

PARECER

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou à Associação Nacional de Municípios Portugueses a emissão de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe.

Este projeto visa estabelecer durante o período crítico determinado no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios um regime excecional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da administração direta e indireta do Estado, incluindo da administração autónoma, que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio florestal.

Deste modo, o legislador pretende que o regime excecional de dispensa, que carecia anualmente de regulamentação através de uma Resolução de Conselho de Ministros, passe a vigorar de forma estável e clara no texto do regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, mas com carácter excecional, nos seguintes termos:

- A dispensa depende de informação do comandante do corpo de bombeiros ao superior hierárquico do trabalhador, sobre o dia e a hora a partir dos quais ele é chamado, sendo aquela informação confirmada por documento escrito logo que possível.
- Quando a chamada ao serviço do corpo de bombeiros ocorrer em período de férias, estas consideram-se interrompidas, sendo os correspondentes dias gozados em momento a acordar com o dirigente do serviço, competindo ao comandante do corpo de bombeiros confirmar por documento escrito os dias em que aquela chamada ocorreu.

Sobre o projeto de Lei em análise a ANMP considera que, no caso dos trabalhadores dos municípios, as informações e comunicações previstas devem ser realizadas ao presidente da câmara municipal.

Face ao exposto, uma vez salvaguardada a N/ consideração, a ANMP não se opõe ao projeto de lei em apreço.

Associação Nacional de Municípios Portugueses
25 de Outubro de 2016

